



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 76/2017

Excelentíssimo Senhor
Vereador: **MARCELO BINI**
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré

Encaminhamos a mensagem nº. 76/2017, solicitando que seja apreciado o Projeto de Lei, **em regime de urgência**, o qual autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei, renovamos à Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDAÉ-PR em 05 de dezembro de 2017.


GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 05 / 12 / 2017


Secretário



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor

Vereador **JOÃO MARCELO BINI**

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Submeto o presente Projeto de Lei ordinária nº 76/2017, para apreciação dessa Casa de Leis, o qual trata de Abertura de crédito Especial para contratação operação de crédito que será realizada junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa FINISA – financiamento à infraestrutura e ao saneamento na modalidade apoio financeiro destinado a aplicação em despesa de capital e dá outras providências.

Diante disso, contamos com a presteza e a dedicação dessa Casa de Leis para apreciação do Projeto de Lei.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, 05 de Dezembro de 2017.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 05 / 12 / 2017


Secretário


GERSON COLODEL
Prefeito Municipal



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 76/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com que dispõe o Art. 108, I da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Atividade	15.451.0026.1.120		Programa FINISA	
Rubrica	4.4.90.51	0615	Obras e Instalações	2.846.600,00
Rubrica	4.4.90.52	0615	Equipamentos e Material Permanente	2.153.400,00

Art.2º- Para cobertura da despesa decorrente do crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação da fonte de recurso no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
0615	5.000.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR em 05 de dezembro de 2017.

POR

UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES

05 / 12 / 2017

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 05 / 12 / 2017

Secretário

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Presidente

APROVADO EM

REUNIÃO FINAL DISCUSSÃO

POR

DISPENSAR

SALA DAS SESSÕES

05 / 12 / 2017

Presidente